LEI Nº 5.879, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei nº 4.789, de 12 de maio de 2016, que autorizou o Executivo Municipal a contratar servidores por prazo determinado, precedido de Teste Seletivo Simplificado, para o emprego público de Técnico de Raio X.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 4.789, de 12 de maio de 2016, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
11	Técnico de Raio X	Técnico	24	1.547,30

(NR)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal